



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital Nº. 161, de 18 de Agosto de 2026

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais e no âmbito do Acordo de Cooperação nº 2/2025 firmado com a Prefeitura Municipal de Barrocas (CNPJ 04.216.287/0001-42), torna pública a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação Lato Sensu em Educação do Campo, com ingresso em 2026, visando à formação continuada de profissionais da educação, conforme as necessidades formativas diagnosticadas na rede.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano Campus Serrinha.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

- 2.1. O público-alvo do curso é constituído por profissionais da educação, licenciados ou graduados que atuem em instituições de ensino em escolas do campo, preferencialmente, da Rede Municipal de Educação de Barrocas - Bahia, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2. O curso tem como Objetivo Geral proporcionar formação continuada interdisciplinar de profissionais da educação de escolas do campo, entres eles educadores(as), gestores e coordenadores pedagógicos, buscando contribuir para a oferta de uma Educação do Campo contextualizada às realidades sócio-culturais e econômicas dos povos do campo, de qualidade e em conformidade com as Diretrizes Nacionais Operacionais para a Educação do Campo.
- 2.3. São Objetivos Específicos do curso:
 - I. Capacitar educadores para a atuação em Escolas do Campo, com fundamentos nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Naturais e Matemática;
 - II. Contribuir com a formação de profissionais da educação a partir de bases epistemológicas da etnometodologia e da pesquisa-ação-educativa e tendo como princípios a interdisciplinaridade, contextualização e transdisciplinaridade;
 - III. Promover a qualificação de profissionais da educação como bases as matrizes formativas da Educação do Campo, a Agroecologia e a Convivência com o Semiárido.
- 2.4. A carga horária do curso é de 408 horas e TCC (20 horas), distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas quinzenal ou mensalmente, a depender da carga horária de cada componente sendo realizadas nos dias: sexta-feira (turnos vespertino e noturno) e sábado (turnos matutino e vespertino). Ao todo serão ofertados 19 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.
- 2.5. As aulas serão realizadas Centro Municipal de Educação em Tempo Integral e Integrada - CEMETII, Barrocas-BA, conforme Acordo de Cooperação 2/2025, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares.
- 2.6. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 2.7. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.
- 2.8. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano e da Secretaria de Educação do Município de Barrocas.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas (sendo 25 para profissionais da educação vinculados à SEDUC e 5 para

licenciados não vinculados) distribuídas da seguinte forma:

I. Das 25 vagas ofertadas para profissionais da educação vinculados à SEDUC:

- a. 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência;
- b. 05 (cinco) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (20%); e
- c. 01 (uma) vaga para candidato pessoa com deficiência (5%).

II. Das 5 vagas para licenciados não vinculados à SEDUC

- d. 03 (três) vagas para ampla concorrência;
- e. 01 (uma) vaga para candidatos pretos, pardos e indígenas (20%); e
- f. 01 (uma) vaga para candidato pessoa com deficiência (5%).

3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência.

3.6.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de 24/08/2026 a 17/09/2026

4.2. O candidato deverá enviar a documentação descrita no item 4.3, exclusivamente no formato PDF, para o e-mail prosel.educampo@serrinha.ifbaiano.edu.br até o prazo limite para inscrição, tamanho até sete megabytes. No assunto do e-mail deve conter: "NOME DO CANDIDATO" – INSCRIÇÃO. Exemplo: HERON FERREIRA SOUZA – INSCRIÇÃO.

4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.

I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

IV. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

V. Comprovante de residência;

VI. Histórico Escolar da Graduação; e

VII. Diploma de Graduação (CPF).

VIII. Declaração de vínculo com a Secretaria Municipal de Educação de Barrocas.

IX. Declaração, quando for empregado e não vinculado à Seduc - Barrocas, assinada pela chefia imediata ou seu representante legal, que o candidato possui compatibilidade de horário para comparecer às aulas.

X. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.

XI. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

XII. Carta de intenção, conforme orientações e modelo disponível no Anexo III, em um único arquivo no formato PDF.

XIII. Requerimento de inscrição (Anexo VI)

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.5. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

4.6. Os documentos deverão ser organizados sequencialmente e digitalizados em um arquivo único.

4.7. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última.

4.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos

concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.

5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: prosel.educampo@serrinha.ifbaiano.edu.br.

5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação do Campo e será composta por 01 única etapa conforme o quadro abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Nota
Etapa única	Análise da Carta de Intenção	Eliminatório e Classificatório	100,00

6.2. A pontuação para a única etapa obedece o disposto no Anexo IV – Barema.

6.3. A avaliação da Carta de Intenção será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação do Campo

6.4. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50 pontos será eliminado.

6.5. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 pontos estarão classificados.

6.6. Serão aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente, respeitando o disposto no item 3.

6.7. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.

6.7.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota da Carta de Intenção

II. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

III. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.

7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.

7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;

7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>

7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo II, observando os requisitos:

a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu em Educação do Campo ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos

concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>

8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados suplentes os demais candidatos classificados.

III. São considerados eliminados os candidatos que não se enquadram em I e II.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada através do Balcão Digital, com envio de documentos, cujas orientações serão disponibilizadas no edital de matrícula, conforme data prevista no cronograma.

9.2. A documentação exigida na matrícula bem como as orientações serão disponibilizadas no site [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.

9.3. A matrícula não será realizada fora do período especificado no cronograma, o que implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

9.4. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

9.5. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação do Campo, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

10. IMPUGNAÇÃO

10.1 Para impugnação do Edital o(a) candidato(a) deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) e enviá-los para o e-mail: prosel.educampo@serrinha.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma.

11. RECURSOS

11.1. Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) disponível nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/> e enviá-los para o e-mail por e-mail: prosel.educampo@serrinha.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

12.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

12.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por e-mail: prosel.educampo@serrinha.ifbaiano.edu.br.

12.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

FERNANDA ALVES DE SANTANA

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 161, de 18 de Agosto de 2026

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	20/08/2026
Período para impugnação do Edital	21/08/2026 a 23/08/2026
Período de Inscrições do processo seletivo	24/08/2026 a 17/09/2026
Divulgação das Inscrições deferidas	20/09/2026
Interposição de recursos das inscrições	21 a 22/09/2026
Resultado da interposição de recursos e Homologação das Inscrições	24/09/2026
Divulgação do resultado preliminar (etapa única)	06/10/2026
Interposição de recurso do resultado preliminar	07/10 a 08/10/2026
Resultado da interposição de recursos	13/10/2026
Avaliação da veracidade da(s) pessoa(s) autodeclarada(s) preta(s), parda(s), indígena(s) e com deficiência	14/10/2026
Interposição de recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração prestada por candidatos pretos, pardos, indígena e com deficiência	15/10/2026
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado pós aferição da veracidade de autodeclaração por candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiências	18/10/2026
Divulgação do Resultado Final	20/10/2026
Matrículas (1ª Chamada)	21 a 29/10/2026
Previsão de Início das Aulas	05/11/2026



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 161, de 18 de Agosto de 2026

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito(a) sob CPF nº _____, portador do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós Graduação Lato Sensu Educação do Campo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Campus Serrinha, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, de ____ de 202__

Assinatura do Candidato (a)



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 161, de 18 de Agosto de 2026

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva):

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 161, de 18 de Agosto de 2026

ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve constituir um texto objetivo, reflexivo e redigido em primeira pessoa (uso do “eu”), com extensão máxima de 5 páginas (fonte Arial 12, espaçamento 1,5). Ela deve demonstrar, de forma madura, seu engajamento com a Educação do Campo e com o curso ofertado, bem como o porquê de desejar aprofundar seus conhecimentos nessa área.

O texto deve conter:

1. Cabeçalho e título (conforme modelo do edital).
2. Breve apresentação da sua relação com o campo e com a escola do campo. (Aborde sua origem, seu vínculo com o campo, sua atuação em escolas rurais ou experiências profissionais correlatas e o contexto de Barrocas/BA.)
3. Importância do curso para sua prática profissional. (Demonstre como a especialização poderá preencher lacunas na sua formação e atender às necessidades da sua prática.)
4. Expectativas de melhoria da sua atuação docente (ou de gestão/coordenação). (Indique mudanças concretas que pretende implementar – metodologias, materiais, gestão, relação com a comunidade etc.)
5. Proposta de trabalho de conclusão – que pode ser uma pesquisa, uma reflexão teórica, um produto educacional, um memorial reflexivo etc. (A partir da modalidade escolhida, delimite de forma sucinta o tema central, a justificativa, os procedimentos básicos e a viabilidade. Indicar a importância da proposta de estudo, possíveis impactos na comunidade escolar, possibilidade de construção de produto educacional etc.)
6. Referências (se houver).

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL E PROPOSTA DE PESQUISA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO- IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

TÍTULO

Nome completo do autor¹

O texto deve conter no máximo 5 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, seguindo as orientações descritas no Anexo III.

REFERÊNCIAS



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 161, de 18 de Agosto de 2026

ANEXO IV – BAREMA DA CARTA DE INTENÇÃO

Critério	Pontuação Máxima	Nota Atribuída
1. Formatação e estrutura	5	
2. Coerência e coesão textual	8	
3. Adequação gramatical e ortográfica	5	
4 Vínculo com o campo	10	
5. Conhecimento da realidade local	8	
6. Identificação com a Educação do Campo	8	
7. Atuar em escolas do campo com a Metodologia do Projeto CAT/MOC/UEFS	10	
8. Ser cursista do Programa FORMACAMPO (indicação de CH cumprida)	10	
9. Proposta do tema de pesquisa	10	
10. Justificativa e pertinência	10	
11. Viabilidade da proposta	8	
12. Referências teóricas	8	
NOTA FINAL DA CARTA DE INTENÇÃO	100	



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 161, de 18 de Agosto de 2026

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

Nome:	CPF:
() Impugnação ao Edital	() Recurso contra:
Argumento:	
Enviar este documento para o e-mail: prosel.educampo2021@serrinha.ifbaiano.edu.br	

Local e Data

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Interpositor(a)



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação Coordenação Geral de Pós-Graduação

Edital Nº. 161, de 18 de Agosto de 2026

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. NOME COMPLETO:			
2. NATURALIDADE:		DATANASCIMENTO: / /	
3. TIPO DE VAGA PLEITEADA	() Profissional da educação, licenciado ou graduado, vinculado à SEDUC – Barrocas () Profissional da educação, licenciado ou graduado, sem vínculo com a SEDUC - Barrocas		
	AMPLA CONCORRÊNCIA () COTAS: NEGRO () INDÍGENA () PESSOA COM DEFICIÊNCIA ()		
5. ESTADO CIVIL: () Solteiro(a); () Casado(a); () Divorciado(a); () Viúvo(a); () Outro			
6. RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
7. CPF:			
8. TÍTULO ELEITORAL Nº:		ZONA:	SEÇÃO:
9. CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO REALIZADOS			
CURSO	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
10. ENDEREÇO DOMICILIAR			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
Celular:	E-mail:		
11. ENDEREÇO PROFISSIONAL			
LOGRADOURO (Rua, Avenida, nº, casa, apt etc.):			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	

Telefone:	E-mail:
12. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO?()NÃO; ()SIM	
13. TERMO DE COMPROMISSO Declaro estar de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos para a seleção e funcionamento do Curso, bem como, se selecionado, acatar os regulamentos usuais da Instituição executora e ter dedicação as atividades pertinentes ao Curso.	
14. DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO	
,// (Local) (Assinatura do candidato)	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Alves de Santana, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPEs**, em 18/08/2026 15:35:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 889109
Verificador: 7d1d6f767a
Código de
Autenticação:

